

ATACADÃO S.A.
NIRE 35.300.043.154
CNPJ/MF nº 75.315.333/0001-09
Companhia aberta

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS

ATACADÃO S.A. (B3: CAFR31) ("**Companhia**"), em cumprimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 80**"), comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que foi realizada transação com parte relacionada da Companhia, nos termos do Anexo F da Resolução CVM 80, conforme indicado abaixo:

Partes.	Atacadão S.A. , na qualidade de tomadora, e Carrefour Finance S.A. (" Carrefour Finance "), na qualidade de credora.
Relação com a Companhia.	A Companhia e o Carrefour Finance são sociedades sob controle comum indireto do Carrefour S.A.
Objeto da Operação.	Contrato de empréstimo na modalidade de " <i>loan facility</i> ", limitado ao valor global de BRL 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), para fins corporativos gerais (" ICO " ou " Contrato ").
Data da Operação.	16 de julho de 2025.
Principais termos e condições.	Taxa de juros: 15,40% ao ano (taxa fixa), sobre o volume utilizado. Taxa de não utilização: 0,55% ao ano sobre o limite disponível e não utilizado, a ser pago no fim de cada trimestre ou, no caso da linha de crédito ser cancelada na sua totalidade, na data de cancelamento (pro rata). Garantia: não há. A Companhia terá direito a um ou mais desembolsos entre a data de assinatura do Contrato e até 1 (um) mês antes da data de encerramento do Contrato, que é de 36 (trinta e seis) meses contados da data de sua assinatura. O não cumprimento de obrigações pecuniárias e não pecuniárias pela Companhia, observadas determinadas condições e prazos de cura, é considerado como hipótese de vencimento antecipado dos desembolsos em aberto, e do cancelamento da linha de crédito prevista no Contrato, entre outras hipóteses de vencimento antecipado

	previstas no Contrato, em linha com o padrão de mercado. O Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da França.
Participação da Parte Relacionada no processo de decisão sobre a Operação e na negociação desta como representante da Companhia.	Não há administradores da Carrefour Finance no processo de negociação e aprovação do ICO por parte da Companhia. A celebração do ICO foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 15 de julho de 2025 ("RCA").
Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração da Companhia considera que a Operação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado.	A Companhia analisou diversas possibilidades em seu plano de financiamento e entende que o Contrato é atrativo e apresenta condições similares às de mercado se considerado a combinação de taxas, prazos e flexibilidade.

São Paulo, 15 de julho de 2025.

Atacadão S.A.

Eric Alencar

Diretor Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores

Grupo Carrefour Brasil

ATACADÃO S.A.

Company Registry (NIRE) 35.300.043.154

Corporate Taxpayers' Registry (CNPJ/MF) nº 75.315.333/0001-09

Publicly-held Company

NOTICE ON RELATED-PARTY TRANSACTION

ATACADÃO S.A. (B3: CAFR31) ("**Company**"), pursuant to Resolution No. 80, issued on March 29, 2022 by the Brazilian Securities Exchange Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*) ("**CVM**" and "**Res. CVM 80**", respectively), hereby informs its shareholders and the market in general on the execution of a transaction with a related party of the Company, as set forth below, in accordance to the Exhibit F of Res. CVM 80:

Parties.	Atacadão S.A. , as borrower, and Carrefour Finance S.A. (" Carrefour Finance "), as lender.
Relationship with the Company.	The Company and Carrefour Finance are companies under common indirect control of Carrefour S.A.
Transaction scope.	Credit facility agreement, in the capped amount of BRL 750.000.000,00 (seven hundred and fifty million Brazilian Reais), which shall be used for general corporate purposes (" ICO " or " Agreement ").
Transaction date.	July 16, 2025.
Main terms and conditions.	Interest rate: 15.40% per annum (fixed rate), on the withdrawn amount. Non-utilization fee: 0,55% per annum, on the available and non-used amount, payable on a quarterly basis in arrears (on <i>pro-rata temporis</i>), or, if the credit facility is terminated earlier, on the termination date (<i>pro rata</i>). Collateral: none. The Company shall be entitled to one or more disbursements between the contract's signing date and up to 1 (one) month before the termination date of the Agreement, which is thirty six (36) months from the date of its execution. The breach of financial or non-financial commitments undertaken by the Company, subject to certain conditions and applicable grace periods, is considered as an event of default of the outstanding disbursements, and may cause the cancellation of the credit facility provided in the Agreement, among other event of default provisions

	provided in the Agreement, in accordance to usual market conditions. The Agreement is governed by and construed in accordance with the laws of France.
Participation by the Related Party in the Company's decision-making process or in the negotiation of the transaction as representative of the Company.	There are no directors of Carrefour Finance in the process of negotiating and approving the ICO on behalf of the Company. The ICO was approved at the meeting of the Company's Board of Directors held on July 15, 2025 ("RCA").
Detailed justification of the reasons why the management of the Company believes the transaction was carried out on an arm's length basis or involves adequate compensatory payment.	The Company analyzed several possibilities in its financing plan and it understands the agreement its attractive and presents similar conditions considering interest rate, deadlines and flexibility.

São Paulo, July 15, 2025.

Atacadão S.A.

Eric Alencar

*Chief Financial and Investor Relations Officer
Grupo Carrefour Brasil*